



**BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS**

Ata nº 002/2020 – Sessão Extraordinária

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Extraordinária os seguintes Vereadores: Adair Cecconi, Aristides Fantin, Lauro Ricieri Bazzanella, Nelsa Berseli Cecconi, Norberto Possamai, Onecimo Pauleti, Silvio Cesca e Lademir Moro. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Silvio Cesca deu por abertos os trabalhos da Sessão Extraordinária convidando a todos para que, de pé, rezassem um Pai Nosso. O Presidente abriu a hora do expediente solicitando a Secretária, Vereadora Nelsa Berselli Cecconi, para que fizesse a leitura do expediente recebido do Senhor Prefeito, do qual consta: Ofício 006/2020 Gab., de 29 de janeiro de 2020 convocando a Câmara de Vereadores para Sessão Extraordinária para apreciação e votação dos Projetos de Lei nº 007/2020, 008/2020 e 009/2020. Em seguida o Presidente solicitou para a Secretária que fosse lida a convocação, que consta o seguinte: 1. Projeto de Lei nº 007/2020, de 29 de janeiro de 2020. - Autoriza contratações emergenciais e dá outras providências. (Regime de urgência), este Projeto trata da autorização para contratações emergenciais de profissionais para exercerem as funções junto a Administração Municipal, para, desta forma, não prejudicar o bom andamento dos serviços públicos municipais. As contratações temporárias de Merendeira – Servente, Professor de Língua Portuguesa e Operador de Máquinas são necessárias para suprir a falta de profissionais na área, por não haver aprovados para nomeação em banca de Concurso Público. Tais contratações temporárias, para os cargos de Merendeira – Servente, Professor de Língua Portuguesa, Operador de Máquinas, Médico Comunitário e Psicopedagogo, são necessárias para suprir a falta de profissionais, e, por não haver mais ninguém na banca de concurso; já as contratações de Professor de Educação Infantil – 40 horas são necessárias para suprir a Licença Interesse da Sra. Fernanda Berselli e a Licença Maternidade, Licença Prêmio e férias da Sra. Daniela Vivan; enquanto a contratação do Professor de Educação Infantil – 20 horas, faz-se necessária devido ao fato da abertura de uma turma de Pré – I, no turno da tarde, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Aprender. A necessidade é temporária, pelo período de um ano, tendo em vista que a previsão de alunos para o ano de 2021 é menor e poderá ser atendida com uma única turma. Também será necessário efetuar a contratação de duas Atendentes de Creche devido ao aumento do número de alunos do Berçário I, sendo imprescindível a abertura de mais uma turma de Educação Infantil. Tal necessidade também é temporária, pelo período de um ano, tendo em vista que, se no ano de 2021 houver menos alunos não haverá mais demanda de trabalho para as mesmas, pois em turmas de alunos maiores é admitido número maior de crianças em sala de aula. Outra contratação necessária é a de Psicopedagogo, para atendimento de alunos das escolas do Município que apresentam dificuldades de aprendizagem, para este cargo também não há candidatos na banca do concurso. A contratação de um Médico Comunitário para atuar na Unidade Básica de Saúde é necessária em virtude da atual contratação ser via pessoa jurídica, o que onera os cofres públicos municipais, no entanto, em tentativas de contratação via processo seletivo simplificado anteriores, não obtivemos êxito, o que nos faz tentar novamente neste momento,



**BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS**

para verificar se haveria profissionais interessados na vaga. Por fim, a contratação temporária de um Fiscal Tributário é necessária em virtude de comunicação, via protocolo, da servidora que atualmente ocupa o cargo, de que pretende solicitar licença, com base na legislação eleitoral, para concorrer a cargo eletivo, no pleito de outubro próximo. Salientando que a seleção dos profissionais se dará através de processo seletivo simplificado. 2. Projeto de Lei nº 008/2020, de 29 de janeiro de 2020. – Prorroga a autorização de contratações emergenciais e dá outras providências. (Regime de urgência), este Projeto busca autorização legislativa para a prorrogação dos contratos temporários objeto das Leis Municipais nº 1407/2019, de 18 de janeiro de 2019; 1.425/2019, de 08 de maio de 2019; 1.426/2019, de 05 de junho de 2019; 1.440/2019, de 07 de agosto de 2019; 1.441/2019, de 07 de agosto de 2019; 1.444/2019, de 21 de agosto de 2019; 1.446/2019, de 04 de setembro de 2019; e, 1.449/2019, de 18 de setembro de 2019; até o dia 31 de dezembro de 2020, tendo em vista que o termo final dos mesmos se dará entre o dia 04 de julho e o dia 31 de dezembro de 2020, período em que é vedada a contratação de servidores públicos temporários pela administração pública municipal em razão do disposto no inciso V, da Lei 9.504/97. Desta forma, para que o Município não fique desassistido dos servidores ocupantes dos cargos públicos acima referidos, o que prejudicaria sobremaneira o desenvolvimento e a continuidade dos serviços públicos, impõe-se a prorrogação dos contratos temporários até o fim do período vedado. 3. Projeto de Lei nº 009/2020, de 29 de janeiro de 2020. – Aprova o calendário de eventos do município para o ano de 2020 e dá outras providências (regime de urgência), este Projeto trata do calendário de eventos do ano de 2020, nele consta toda a programação festiva a ser realizada em nosso Município. Uma vez aprovada a Lei, o Poder Executivo terá condições de executar e participar dos eventos do Município, voltados a manutenção da cultura, do desporto, do turismo, entre outros, mediante a realização direta ou via convênio. Prosseguindo o Presidente solicitou a leitura do Projeto de lei nº007/2020, seus pareceres jurídicos e das comissões, colocou o projeto em apreciação e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do Projeto de lei nº008/2020, seus pareceres jurídicos e das comissões, colocou o projeto em apreciação e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos, e por último leitura do Projeto de lei nº009/2020, seus pareceres jurídicos e das comissões, colocou o projeto em apreciação e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a ser deliberada, o Presidente encerrou a Sessão Extraordinária agradecendo a todos por atenderem a convocação. O áudio desta Sessão Extraordinária encontra-se arquivado na Casa e também está disponível no site da Câmara Municipal na internet, no endereço <http://www.montebelodosul.rs.leg.br/institucional/audios>, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo primeiro Secretário e pelo Presidente da Casa. Monte Belo do Sul, 16 de janeiro de 2020.

*Nelsa Berselli Cecconi*  
Vereadora **NELSA B. CECCONI**  
1º Secretária

*Silvio Cesca*  
Vereador **SILVIO CESCA**  
Presidente